



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 945, 11 de junho de 1999.

Institui no Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, O dia dos Evangélicos Mantenses.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído, no Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, O dia dos Evangélicos Mantenses, a ser comemorado no dia 31 (trinta e um) de outubro.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro do ano 2000.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 11 dias do mês de junho de 1999.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

Darli Vieira
Sec. de Administração